



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

**DESPACHO Nº 22/2022/DIREN-COEX.CAM**

À Direção Geral,

A/C: Susana Bastos

Prezados (as),

Conforme Portaria nº 29 de 06 de junho de 2022, a comissão de avaliação das propostas do Edital nº. 04 de 17 de maio de 2022 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS CAMAÇARI encaminha análise da proposta da empresa de razão social **CÂMARA DE INOVAÇÃO ABERTA** conforme Anexo II do Edital.

**ANEXO II**

Critérios	Atende	
	Sim	Não
<b>Mérito Técnico e Científico:</b> qualidade da proposta do ponto de vista do conhecimento e as hipóteses em que ela se baseia, bem como a aderência da proposta ao ensino, pesquisa e/ou extensão ofertados/realizados no IFBA campus Camaçari		X
<b>Relevância:</b> sintonia dos objetivos da proposta com as diretrizes do IFBA Campus Camaçari, assim como pela possibilidade efetiva de incorporação dos resultados em produtos, processos e/ou serviços.	X	
<b>Adequação Metodológica:</b> método técnico científico/procedimentos para a execução da proposta.		X
<b>Qualificação do proponente:</b> comprovação documental de idoneidade, regularidade fiscal e trabalhista, além dos documentos que comprovem sua habilitação jurídica.		
<b>Capacidade da proponente, conforme o caso:</b> avaliação se a proposta é condizente com o perfil/capacidade do proponente.	X	
<b>Resultados Esperados:</b> contribuição para o avanço do conhecimento e/ou demonstração de impacto da aplicação da proposta para desenvolvimento do IFBA campus Camaçari e/ou comunidade.	X	

Em relação aos itens **Mérito Técnico e Científico** e **Adequação Metodológica**, não está clara como se dará a relação de parceria, pois a proposta parece ser a oferta de prestação de uma consultoria. Recomenda-se esclarecer esse ponto, atentando-se ao fato que o item 5.3 do Edital 04 de 17 de maio de 2022 precisa ser atendido.

Em relação ao item **Qualificação do proponente**, não foi possível a emissão da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União por insuficiência de dados.

Atenciosamente,

Em 23 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Teixeira Pains Oliveira, Coordenador(a) de Extensão**, em 23/09/2022, às 09:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DA CRUZ, Coordenador(a) de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, em 23/09/2022, às 09:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA AVANZO, Coordenador(a) de Estágio**, em 23/09/2022, às 09:51, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2526597** e o código CRC **EEAA137C**.